



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.218, DE 24 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas a senhora **DAYANA MARA DOS SANTOS SILVA BIZI** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Saúde, através do Decreto nº. 19.213/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº. 900.060.701-91 e a senhora **RANIELLY DE JESUS SOARES** – nomeada para o cargo de Assessora de Controle de Tesouraria, através do Decreto nº 19.169/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº. 187.197.337-63, para assinarem em conjunto pelas contas corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0222-4 – SÃO MATEUS/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 11.356.696/0001-00

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTAS/DENOMINAÇÕES
39123-9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RETORNO
79.445-7 - FMS - CUSTEIO SUS
79.446-5 - FMS - INVEST SUS
81.427-X - CUSTEIO SUS-EMENDA DE BANCADA Nº 39120001/2024
81.429-6 - CUSTEIO SUS-EMENDA DE BANCADA Nº 71090004/2024
84184-6 - SAÚDE/FUNDO RIO DOCE/ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO
84185-4 - SAÚDE/FUNDO RIO DOCE/ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - INVESTIMENTOS

ATRIBUIÇÕES:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Abrir Contas de Depósito;- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; |
|---|



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº.19.218/2026

- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 19.188/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal